Projeto de Lei n.º 45/2020

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
26/06/2020

Luciano Gomes
PRESIDENTE

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Lar da Misericórdia de Vitória da Conquista

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Lar da Misericórdia de Vitória da Conquista

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 05 de junho de 2020.

LUCIANO GOMES
PRESIDENTE

GILMAR FERRAZ
1ª VICE-PRESIDENTE

NILDMA RIBEIRO
2ª VICE-PRESIDENTE

VALDEMIR DIAS
1º SECRETÁRIO

CÍCERO CUSTÓDIO
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI DE Nº. 45/2020.

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei tem por escopo declarar de utilidade pública municipal a Associação Lar da Misericórdia de Vitória da Conquista , uma vez que a entidade possui todos os requisitos legais para tanto, como comprova a documentação anexa.

Ante o exposto, conclamamos os colegas edis no sentido de que apreciem e aprovem o projeto de lei ora proposto com a máxima celeridade possível.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 05 de junho de 2020

LUCIANO GOMES
PRESIDENTE

NILDMA RIBEIRO
2ª VICE-PRESIDENTE

VALDEMIR DIAS
1º SECRETÁRIO

CÍCERO CUSTÓDIO
2º SECRETÁRIO

ASSOCIAÇÃO LAR DA MISERICÓRDIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
Avenida Feira de Santana, 214 – Ibirapuera
Vitória da Conquista – Bahia
(77) 3421 8176 / 3422 3560

Vitória da Conquista, 29 de Maio de 2020.

Exmº Sr Presidente da Câmara de Vereadores

Vereador Luciano Gomes

Exmº Sr Presidente

Venho por meio deste Ofício, solicitar da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, por meio de V.Sª, o reconhecimento do título de UTILIDADE PÚBLICA da ASSOCIAÇÃO LAR DA MISERICÓRDIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BA, CNPJ nº 32.478.491/0001-77, considerando que a entidade atende todos os requisitos necessários para o referido pleito.

O Projeto Social Lar da Misericórdia é uma associação de natureza jurídica de fins não econômicos, civil, de direito privado, de interesse e utilidade pública, de finalidade filantrópica, que tem como missão retirar da indigência pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos, em situação de rua, usuários, ex-usuários e dependentes químicos.

Desse modo, solicitamos respeitosamente, que a Câmara de Vereadores nos digne do título de UTILIDADE PÚBLICA, o que será fundamental para que possamos dar continuidade a esse trabalho que já atendeu a centenas de pessoas em vulnerabilidade, desde o início de suas atividades.

Sem mais, nos colocamos à inteira disposição para demais esclarecimentos que porventura venham a surgir.

Atenciosamente,

João Paulo de Oliveira Souza

Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES PARA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ENTIDADE

→ **TER PELO MENOS 01 (UM) ANO DE EXISTÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE QUE DEVE SER ATESTADO POR 03 (TRÊS) ENTIDADES JÁ RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA;**

→ **CÓPIA DA ATA E DO ESTATUTO REGISTRO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS;**

→ **COMPROVAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA ENTIDADE (CGC);**

→ **OFÍCIO SOLICITANDO DA CÂMARA E RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA;**

→ **RELAÇÃO DE COMO É COMPOSTA A DIRETORIA.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.478.491/0001-77 MATRIZ		20/12/2018

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO LAR DA MISERICORDIA DE VITORIA DA CONQUISTA BA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO LAR DA MISERICORDIA DE VITORIA DA CONQUISTA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FEIRA DE SANTANA	214	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.075-300	IBIRAPUERA	VITORIA DA CONQUISTA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KZARCONSULTORIA@HOTMAIL.COM	(77) 3421-8176/ (77) 3422-3560

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2020** às **11:19:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.478.491/0001-77 **MATRIZ**		**20/12/2018**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO LAR DA MISERICORDIA DE VITORIA DA CONQUISTA BA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO LAR DA MISERICORDIA DE VITORIA DA CONQUISTA**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **87.30-1-02 - Albergues assistenciais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO **AV FEIRA DE SANTANA**	NUMERO **214**	COMPLEMENTO ********

CEP **45.075-300**	BAIRRO/DISTRITO **IBIRAPUERA**	MUNICÍPIO **VITORIA DA CONQUISTA**	UF **BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **KZARCONSULTORIA@HOTMAIL.COM**	TELEFONE **(77) 3421-8176/ (77) 3422-3560**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **20/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2020** às **10:11:06** (data e hora de Brasília).



PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA
ARQUIDIOCESE DE VITORIA DA CONQUISTA



Vitória da Conquista- Bahia

10 de Abril de 2019

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO LAR DA MISERICÓRDIA CNPJ 32.478.491/0001-77, situada na Av. Feira de Santana, Bairro Ibirapuera, nesta cidade de Vitória da Conquista, Bahia, funciona a mais de 03 anos.

Pe. Wilson Lima de Oliveira, SDV

Pe. Wilson Lima de Oliveira, SDV

AV. EQUADOR, 758, JUREMA, CEP.: 45023-115
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, pnsavc@yahoo.com.br

Comunidade de Aliança Anuncia-Me

CNPJ: 01.774.653/0001-90
Utilidade Pública Municipal Lei nº 962/99 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 7913/2001
Utilidade Pública Federal Portaria nº 24/2005 – Reg. CNAS nº 098 de 09/06/2005 – D.O.U. 15/06/2005.
E-mail: comanunciame@hotmail.com – Fone/fax: (77) 3422-5835
Rua Odilon Correia, nº 12 - Alto Maron - Vitória da Conquista – Bahia

Vitória da Conquista, Bahia
08 de fevereiro de 2019

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO LAR DA MISERICORDIA CNPJ 32.478.491\0001-77, situada a Av. Feira de Santana, Bairro Ibirapuera, nesta cidade de Vitória da Conquista, Bahia, funciona a mais de 03 anos.

José Dias do Nascimento
Diretor-Presidente

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

VITORIA DA CONQUISTA - BA

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA

15 JAN 2019

CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 1250-002.003844

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em **20/12/2018** sob o número **004165**, no Livro de Protocolo nº **1** folha **91**, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº **002333**, no **Livro A** nº **81** folha **160/172**, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Natureza do Título:	ATA DE CONSTITUICAO E REGISTRO DE ESTATUTO

VITORIA DA CONQUISTA - BA, **20 de Dezembro de 2018**

Geane Lacerda Varges - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB010331-0
N3UEO3SOX6
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Geane Lacerda Varges
Escrevente Autorizada

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R$ 160,41	R$ 115,10	R$ 49,33	R$ 4,30	R$ 6,44	**R$ 335,58**

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 41 B CEP : 45000-902
Tel : (77)34210942

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEID
MAT. 1.232.946

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO "LAR DA MISERICÓRDIA"

Capítulo I – Da Sede e Finalidade

Artigo 1° - O projeto social "Lar da Misericórdia" é uma associação de natureza jurídica de fins não econômicos, civil, de direito privado, de interesse e utilidade pública, de finalidade filantrópica, que tem como missão retirar da indigência pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos, em situação de rua, usuários, ex-usuários e dependentes químicos. Formada por pessoas interessadas no desenvolvimento, atendimento, assistência, prevenção, promoção e reabilitação, com prazo de duração indeterminado. A associação tem sede e foro em imóvel alugado de propriedade do Círculo Social Divino Mestre, situado na Avenida Feira de Santana, n° 214, Bairro Ibirapuera, CEP 45075-300, em Vitoria da Conquista - BA.

Artigo 2°- Sua finalidade é acolher e acompanhar pessoas que viviam em situação de rua pelo período que se fizer necessário à sua autonomização, através de uma metodologia que vise à promoção humana, tornando possíveis a efetiva ressocialização e capacitação profissional e a reinserção no mercado de trabalho, bem como a eventual retomada de estudos interrompidos e, quando possível, o regresso ao seio da família e reconstrução dos vínculos rompidos.

Artigo 3° - O prazo de duração dessa associação é indeterminado.

Artigo 4°- A associação terá um regimento interno que, elaborado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5°- A fim de cumprir sua finalidade, a associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias.

Artigo 6°- O Lar da Misericórdia poderá firmar parcerias com pessoas físicas e jurídicas, instituições não-governamentais e religiosas e com as políticas públicas nas esferas municipal, estadual e federal, com o objetivo de viabilizar ações eficazes de forma continuada e eficiente prestação do serviço sócio- humanitário ao seu público alvo, a saber:

a) a associação se manterá através de contribuições dos associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas, contratos/convênios com entidades públicas ou privadas;

b) os acolhidos do projeto realizarão atividades coletivas visando sustentabilidade da associação. Essas rendas, recursos eventuais ou resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional e internacional;

c) os acolhidos do projeto realizaram trabalhos voluntários como forma de laborterapia segundo as suas condições físicas e psicológicas.

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Capítulo II – Dos Associados

Artigo 7° - A associação constitui-se de um número ilimitado de associados.

Artigo 8° - Haverá as seguintes categorias de associados:
a) Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da Associação Lar da Misericórdia;
b) Contribuintes: aqueles que se comprometerem, por tempo indeterminado, a contribuir de alguma forma, dentro de suas possibilidades, com a associação;
c) Voluntários: aqueles que, dada a sua qualificação profissional, prestam atendimento à associação sem nenhuma remuneração.
Parágrafo único – Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do LAR DA MISERICÓRDIA, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou por qualquer de seus membros.

Artigo 9° - Direitos dos associados:
a) ser informado das assembléias gerais;
b) discutir sobre todas as matérias de competência das assembléias gerais;
c) eleger e serem elegíveis;
d) apresentar sugestões à diretoria.

Artigo 10° - Deveres dos associados:
a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
b) zelar pelo crescimento e desenvolvimento da associação;
c) exercer os cargos e encargos para os quais forem eleitos ou designados;
d) comparecer às assembléias gerais;
e) abster-se de qualquer manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classe, durante as assembléias.

Artigo 11° - A dissociação se dá por:
a) falecimento do associado;
b) pedido formal de exclusão;
c) infração desse estatuto.

Capítulo III - Dos Poderes Deliberativos, Executivos e de Fiscalização

Artigo 12° - A associação será dirigida e administrada pelas seguintes instâncias:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

Artigo 13° - Compete a Assembléia Geral:

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA

15 JAN. 2019

CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

a) Eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal;
b) Receber a prestação de contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras desta associação;

Artigo 14° - A assembléia geral ordinária realizar-se-á anualmente, até o dia 15 de janeiro, a fim de deliberar sobre:
a) As contas e o balancete geral da entidade;
b) O relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal;
c) A eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal;
d) O orçamento anual de despesas e a receita da entidade;
e) A fixação do valor da mensalidade da manutenção;
f) Quaisquer outros assuntos de interesse da entidade, constantes da pauta de convocação.

Artigo 15° - A pauta da assembléia geral ordinária deverá ser fixada no mural da sede da entidade, com 10 (dez) dias de antecedência, e/ou publicada na imprensa ou ainda protocolada no cartório competente.

Artigo 16° A assembléia geral extraordinária será convocada a qualquer tempo, pela diretoria ou pelo conselho fiscal, ou ainda por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios em gozo dos seus direitos sociais.

Artigo 17° Compete à assembléia geral extraordinária deliberar sobre:
a) Reforma do estatuto;
b) Destituição de qualquer membro das instâncias administrativas;
c) Apreciação e decisão de recursos apresentados por sócios excluídos;
d) Quaisquer assuntos de interesse da entidade.

Artigo 18° - A diretoria da Associação será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.
Parágrafo único – O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, podendo haver reeleição por mais mandatos consecutivos.

Artigo 19° – Compete à diretoria elaborar e apresentar à assembleia geral:
a) Até 15 de janeiro de cada ano, o plano de atividade e a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
b) Até 15 de janeiro de cada ano, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e o demonstrativo da situação econômica e financeira do exercício findo;
c) O plano de atividade e orçamento aprovado pela assembleia;
d) O regimento interno;
e) A contratação e demissão de funcionários.

Artigo 20° - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, ao menos, uma vez a cada ano.

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT DA CONQUISTA/BA
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Artigo 21º - As atribuições do presidente da Associação serão:
a) representar a associação em juízo ou fora dele;
b) convocar as assembleias gerais ou reuniões que se façam necessárias e presidi-las;
c) emitir e endossar, com o tesoureiro, cheques e ordens bancárias, constituir mandatários, procuradores, advogados, e fazer petições e requerimentos de interesse da associação;
d) exercer o voto de qualidade, quando houver empate nas decisões da diretoria, exceto, no caso de dissolução da associação;
e) preparar o relatório anual da diretoria;
f) contratar e demitir funcionários.

Artigo 22° - As atribuições do vice-presidente serão:
a) substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos eventuais;
b) exercer outras atividades por designação da diretoria.

Artigo 23° - As atribuições do secretário serão:
a) lavrar, ler e assinar as atas das assembléias gerais e das reuniões;
b) manter em ordem e atualizados os livros de registro, correspondências e arquivo da associação;
c) expedir e assinar carteiras de identificação dos associados cadastrados;
d) registrar, em livro próprio, os nomes, endereços e documentos de identificação dos associados.

Artigo 24° - As atribuições do tesoureiro serão:
a) manter atualizada e em ordem a contabilidade da associação, proporcionando a elaboração de balanços, arquivo de demonstrativos de receitas e despesas, e apresentação dos mesmos nas assembleias ou quando solicitados;
b) assinar cheques e ordens bancárias juntamente com o presidente;
c) registrar, em livro próprio, as doações recebidas e convertidas em numerário, com o fim especifico de quitar as despesas da casa.

Artigo 25° - Todos os cheques, notas promissórias, ordens de pagamento, instrumentos negociáveis, recibos atestando recebimento de doações e contribuições à associação, bem como, ainda, contratos, escrituras ou outros papéis semelhantes e quaisquer outros atos que impliquem em responsabilidade financeira da entidade ou cujo efeito seja o de criar, modificar ou extinguir direitos, serão sempre assinados ou praticados conjuntamente por dois membros da diretoria, sendo um o presidente.

Artigo 26° - O conselho fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela assembléia geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.
Parágrafo único - O conselho fiscal reunir-se-á em caráter ordinário a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, quando necessário.

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - Ba
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Artigo 27° - Compete ao conselho fiscal:
a) examinar os balancetes, balanços, livros e demais documentos da tesouraria, apresentando o seu parecer à diretoria;
b) responder às consultas de ordem financeira que lhe forem endereçadas pela diretoria;
c) denunciar, para assembléia geral, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou dos Estatutos, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive, para que possam, em cada caso, exercer plenamente suas funções fiscalizadoras.

Artigo 28° - É vedada a remuneração dos membros da assembléia geral, da diretoria e do conselho fiscal, bem como receber bonificações ou vantagens de qualquer tipo.

Artigo 29° - O Patrimônio da associação será constituído de:
a) doações e legados;
b) imóveis, mobiliário, veículos e qualquer tipo de bem adquirido através de doação em nome da associação.

Artigo 30° - A prestação de contas será da seguinte forma: O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras de acordo com as práticas e determinações legais aplicáveis.
Parágrafo único - Até o dia 15 do mês de janeiro de cada ano, as demonstrações financeiras, acompanhadas de relatório da diretoria e parecer dos membros de conselho fiscal, serão publicados na sede da Associação.

Capítulo IV - Da Dissolução

Artigo 31° - A Associação será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 32° - Em caso de dissolução, após liquidadas todas as obrigações sociais, o patrimônio líquido remanescente será transferido a outra associação qualificada nos termos da aludida lei, preferencialmente uma entidade que tenha o mesmo objeto social.

Capítulo V – Das Disposições Gerais

Artigo 33º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Lar da Misericórdia em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Artigo 34º - O presente Estatuto poderá ser reformado pela Assembleia Geral, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante proposta do Diretor-Presidente ou de qualquer de seus membros, desde que não altere a forma de designação destes, nem contrarie os previstos neste documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Artigo 35°- O presente Estatuto entrará em vigor após o seu registro no cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista - Bahia.

A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a **ASSOCIAÇÃO LAR DA MISERICÓRDIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado:

DIRETORIA:

Diretor Presidente
João Paulo de Oliveira de Souza, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nascido em 11/12/1982, portador da Cédula de Identidade nº 1205037195 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.624.555-23, residente e domiciliado à Avenida Feira de Santana, nº 214, Bairro Ibirapuera, CEP 45075-300, Vitória da Conquista/BA.

Vice-Diretor
Andresson Almeida Lima Melo, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 19/12/1976, portador da Cédula de Identidade nº 667379665 e inscrito no CPF/MF sob nº 692.447.585-04, residente e domiciliado à Avenida Ilhéus, nº 2508, Bairro Brasil, CEP 45051-305, Vitória da Conquista/BA.

Tesoureiro
Graziele Santos Cardoso, brasileira, solteira, maior, telemarketing, nascida em 05/06/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 0928644570 e inscrita no CPF/MF sob nº 011.933.005-92, residente e domiciliada à Rua A, Quadra D, nº 08, Condomínio Vivenda das Árvores, Bairro São Pedro, CEP 45070-225, Vitória da Conquista/BA.

Secretária
Ilnanda Dias Pacheco, brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 04/10/1996, portadora da Cédula de Identidade nº 16.429.025-78 e inscrita no CPF/MF sob nº 070.281.105-08, residente e domiciliada no Caminho Vinte, nº 48, Urbis V, Bairro Zabelê, CEP 45077-212, Vitória da Conquista/BA.

CONSELHO FISCAL:

Primeira Conselheira
Ivanete Maria Nogueira, brasileira, casada, micro-empresária, nascida em 19/05/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 22.847.390-08 e inscrita no CPF/MF sob nº 964.290.206-06, residente e domiciliada à Avenida Frei Benjamim, nº 1906, Bairro Brasil, CEP 45051-295, Vitória da Conquista/BA.

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Segunda Conselheira

Tamara Almeida dos Santos, brasileira, solteira, maior, caixa, nascida em 14/08/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 12060518-09 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.613.635-39, residente e domiciliada à Avenida Cuiabá, nº 255, Bairro Brasil, CEP 45051-370, Vitória da Conquista/BA.

Terceira Conselheira

Maria das Virgens de Sousa Vieira, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, nascida em 06/05/1985, portadora da Cédula de Identidade nº 132921717 e inscrita no CPF/MF sob nº 028.519.505-09, residente e domiciliada à Avenida Amazonas, nº 4105, Bairro Ibirapuera, CEP 45075-265, Vitória da Conquista/BA.

Conselheiras Suplentes:

Ingrid Dias Pacheco, brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 14/01/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 1349869201 e inscrita no CPF/MF sob nº 051.413.745-21, residente e domiciliada no Caminho Vinte, nº 48, Bairro Urbis V, CEP 45077-212, Vitória da Conquista/BA.

Millena de Novais Santos, brasileira, casada, pedagoga, nascida em 13/11/1985, portadora da Cédula de Identidade nº 1149894008 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.126.535-30, residente e domiciliada à Avenida Aracaju, nº 687-A, Bairro Brasil, CEP 45051-215, Vitória da Conquista/BA.

Ivana Alves da Silva, brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 20/09/1990, portadora da Cédula de Identidade nº 13197545-00 e inscrita no CPF/MF sob nº 034.687.515-32, residente e domiciliada à Avenida Principal, nº 33, Henriqueta Prates, Bairro São Pedro, CEP 45070-225, Vitória da Conquista/BA.

O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data.

Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em 03 (três) vias de igual teor, em 13 (treze) folhas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Vitória da Conquista – BA, 02 de agosto de 2018.

João Paulo de Oliveira de Souza
Presidente da Assembléia Geral

Anastácia Danielle Almeida Ferraz Araújo
Advogada – OAB/BA 36.129

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[LK3Y9L30] - JOAO PAULO DE OLIVEIRA DE SOUZA.....

Vitória da Conquista, 11/12/2018 11:19:50 - JCDSFJ
Valido somente com SELO nº. 1255AC091726
Em testemunho _____ da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,08 / Tax. Fiscalização: 0,83 / Fecon: 0,08 / DF Pub: 1,47

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1255.AC09 1726-3

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA

15 JAN 2019

CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Ilnanda Dias Pacheco
Secretária da Assembléia Geral

Ivanete Maria Nogueira

Andresson Almeida Lima Melo

Graziele Santos Cardoso

Tamara Almeida dos Santos

Maria das Virgens de Sousa Vieira

Ingrid Dias Pacheco

Millena de Novais Santos

Ivana Alves da Silva

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[LK3YM0P1]-GRAZIELE SANTOS CARDOSO
Vitória da Conquista, 11/12/2018 11:24:56 - JCDSFJ
Válido somente com SELO nº. 1255AC091730
Em testemunho _____ da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,06 / Tax. Fiscalização: 0,63 / Fecon. 0,06 / DF Pub: 1,47

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1255.AC091730-1

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
Bel Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião / Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
Rua Rotary Club, 174-B - Centro - Vitória da Conquista-BA - Fone: (77) 3082-2511

FIRMA (SEMELHANCA)
Reconheço por semelhança 1 firma(a) de:
ANDRESSON ALMEIDA LIMA MELO
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Valor do ato.....: R$ 4,30
Vit. da Conquista-BA, 12/12/2018, em testemunho (
MEIRE LANE VASCONCELOS NUNES - ESCREVENTE AUTORIZADA

Ticket: 56186

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1253.AB970972-8

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
Bel Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião / Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
Rua Rotary Club, 174-B - Centro - Vitória da Conquista-BA - Fone: (77) 3082-2511

FIRMA (SEMELHANCA)
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Valor do ato.....: R$ 4,30
Vit. da Conquista-BA, 12/12/2018, em testemunho
ROSELI SILVA NOGUEIRA - AUXILIAR DE CAPITÃO

Ticket: 56316

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1253.AB971446-0

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 4165 Livro I-84
Registro nº 2333 Livro A-81
Vitória da Conquista/BA 20/12/2018

Geane Lacerda Varges
Escrevente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

RELAÇÃO DOS ASSOCIADAOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO LAR DA MISERICÓRDIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

DIRETORIA:

Diretor Presidente

Diretor Presidente - João Paulo de Oliveira de Souza, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nascido em 11/12/1982, portador da Cédula de Identidade nº 1205037195 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.624.555-23, residente e domiciliado à Avenida Feira de Santana, nº 214, Bairro Ibirapuera, CEP 45075-300, Vitória da Conquista/BA;

Vice-diretor

Vice-Diretor - Andrersson Almeida Lima Melo, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 19/12/1976, portador da Cédula de Identidade nº 667379665 e inscrito no CPF/MF sob nº 692.447.585-04, residente e domiciliado à Avenida Ilhéus, nº 2508, Bairro Brasil, CEP 45051-305, Vitória da Conquista/BA;

Tesoureira

Tesoureira - Graziele Santos Cardoso, brasileira, solteira, maior, telemarketing, nascida em 05/06/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 0928644570 e inscrita no CPF/MF sob nº 011.933.005-92, residente e domiciliada à Rua A, Quadra D, nº 08, Condomínio Vivenda das Árvores, Bairro São Pedro, CEP 45070-225, Vitória da Conquista/BA;

Secretária

Secretária - Ilnanda Dias Pacheco, brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 04/10/1996, portadora da Cédula de Identidade nº 16.429.025-78 e inscrita no CPF/MF sob nº 070.281.105-08, residente e domiciliada no Caminho Vinte, nº 48, Urbis V, Bairro Zabelê, CEP 45077-212, Vitória da Conquista/BA. O Conselho Fiscal:

CONSELHO FISCAL:

Primeira Conselheira

Primeira Conselheira Efetiva – Ivanete Maria Nogueira, brasileira, casada, micro-empresária, nascida em 19/05/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 22.847.390-08 e inscrita no CPF/MF sob nº 964.290.206-06, residente e domiciliada à Avenida Frei Benjamim, nº 1906, Bairro Brasil, CEP 45051-295, Vitória da Conquista/BA;

Segunda Conselheira

Segunda Conselheira Efetiva - Tamara Almeida dos Santos, brasileira, solteira, maior, caixa, nascida em 14/08/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 12060518-09 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.613.635-39, residente e domiciliada à Avenida Cuiabá, nº 255, Bairro Brasil, CEP 45051-370, Vitória da Conquista/BA;

Teceria Conselheira

Terceira Conselheira Efetiva - Maria das Virgens de Sousa Vieira, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, nascida em 06/05/1985, portadora da Cédula de Identidade nº 132921717 e inscrita no CPF/MF sob nº 028.519.505-09, residente e domiciliada à Avenida Amazonas, nº 4105, Bairro Ibirapuera, CEP 45075-265, Vitória da Conquista/BA.

CONFERE COM O ORIGINAL
DREB / VIT. DA CONQUISTA - BA
15 JAN 2019
CRISTINA MOUTINHO RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 123.944

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

CONSELHEIROS SUPLENTES

Conselheiros Suplentes: Ingrid Dias Pacheco, brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 14/01/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 1349869201 e inscrita no CPF/MF sob nº 051.413.745-21, residente e domiciliada no Caminho Vinte, nº 48, Bairro Urbis V, CEP 45077-212, Vitória da Conquista/BA,

Millena de Novais Santos, brasileira, casada, pedagoga, nascida em 13/11/1985, portadora da Cédula de Identidade nº 1149894008 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.126.535-30, residente e domiciliada à Avenida Aracaju, nº 687-A, Bairro Brasil, CEP 45051-215, Vitória da Conquista/BA,

Ivana Alves da Silva, brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 20/09/1990, portadora da Cédula de Identidade nº 13197545-00 e inscrita no CPF/MF sob nº 034.687.515-32, residente e domiciliada à Avenida Principal, nº 33, Henriqueta Prates, Bairro São Pedro, CEP 45070-225, Vitória da Conquista/BA.

João Paulo de Oliveira de Souza

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente do Lar da Misericórdia

CONFERE COM O ORIGINAL
DREB / VIT. DA CONQUISTA - BA

15 JAN 2019

CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

LISTA DE PRESENÇA da Assembleia Geral de Fundação, de Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e de Aprovação do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO LAR DA MISERICÓRIDA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, realizada no dia 02 do mês de agosto de 2018

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Ivanete maria nogueira
Melina de Neves Santos
Emma Alves da Silva
João Paulo de Oliveira de Souza
Camara Almeida dos Santos
Maria das Virgens de Sousa Vieira
Andressa Almeida Lima Melo
Ingrid Dias Pacheco
Rhanda Dias Pacheco
Graziela Santos Caldas

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

A TA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Ata da Assembléia Geral de Fundação, de Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e de Aprovação do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO LAR DA MISERICÓRDIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, realizada no dia 02 do mês de agosto do ano de 2018.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, à Avenida Paramirim, n° 3368, Bairro Ibirapuera, C EP 45030-100, em Vitória da Conquista - BA, reuniram-se em Assembléia Geral de Fundação, de Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e de Aprovação do Estatuto os senhores membros fundadores, **João Paulo de Oliveira de Souza,** brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nascido em 11/12/1982, portador da Cédula de Identidade nº 1205037195 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.624.555-23, residente e domiciliado à Avenida Feira de Santana, nº 214, Bairro Ibirapuera, CEP 45075-300, Vitória da Conquista/BA, **Ivanete Maria Nogueira,** brasileira, casada, micro-empresária, n ascida em 19/05/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 22.847.390-08 e inscrita no CPF/MF sob nº 964.290.206-06, residente e domiciliada à Avenida Frei Benjamim, nº 1906, Bairro Brasil, CEP 45051-295, Vitória da Conquista/BA, **Andresson Almeida Lima Melo,** brasileiro, casado, autônomo, nascido em 19/12/1976, portador da Cédula de Identidade nº 667379665 e inscrito no CPF/MF sob nº 692.447.585-04, residente e domiciliado à Avenida Ilhéus, nº 2508, Bairro Brasil, CEP 45051-305, Vitória da Conquista/BA, **Ilnanda Dias Pacheco,** brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 04/10/1996, portadora da Cédula de Identidade nº 16.429.025-78 e inscrita no CPF/MF sob nº 070.281.105-08, residente e domiciliada no Caminho Vinte, nº 48, Urbis V, Bairro Zabelê, CEP 45077-212, Vitória da Conquista/BA, **Graziele Santos Cardoso,** brasileira, solteira, maior, telemarketing, nascida em 05/06/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 0928644570 e inscrita no CPF/MF sob nº 011.933.005-92, residente e domiciliada à Rua A, Quadra D, nº 08, Condomínio Vivenda das Árvores, Bairro São Pedro, CEP 45070-225, Vitória da Conquista/BA, **Tamara Almeida dos Santos,** brasileira, solteira, maior, caixa, nascida em 14/08/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 12060518-09 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.613.635-39, residente e domiciliada à Avenida Cuiabá, nº 255, Bairro Brasil, CEP 45051-370, Vitória da Conquista/BA, **Maria das Virgens de Sousa Vieira,** brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, nascida em 06/05/1985, portadora da Cédula de Identidade nº 132921717 e inscrita no CPF/MF sob nº 028.519.505-09, residente e domiciliada à Avenida Amazonas, nº 4105, Bairro Ibirapuera, CEP 45075-265, Vitória da Conquista/BA, **Ingrid Dias Pacheco,** brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 14/01/1992, portadora da Cédula de

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946



Identidade nº 1349869201 e inscrita no CPF/MF sob nº 051.413.745-21, residente e domiciliada no Caminho Vinte, nº 48, Bairro Urbis V, CEP 45077-212, Vitória da Conquista/BA, **Millena de Novais Santos,** brasileira, casada, pedagoga, nascida em 13/11/1985, portadora da Cédula de Identidade nº 1149894008 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.126.535-30, residente e domiciliada à Avenida Aracaju, nº 687-A, Bairro Brasil, CEP 45051-215, Vitória da Conquista/BA, **Ivana Alves da Silva,** brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 20/09/1990, portadora da Cédula de Identidade nº 13197545-00 e inscrita no CPF/MF sob nº 034.687.515-32, residente e domiciliada à Avenida Principal, nº 33, Henriqueta Prates, Bairro São Pedro, CEP 45070-225, Vitória da Conquista/BA, da **ASSOCIAÇÃO LAR DA MISERICÓRDIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, que terá sua sede na Avenida Feira de Santana, n° 214, Bairro Ibirapuera, CEP 45075-300, em Vitoria da Conquista - BA. Tendo sido aprovada a fundação da Associação, e em continuidade a reunião presidida pelo senhor **João Paulo de Oliveira de Souza,** brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nascido em 11/12/1982, portador da Cédula de Identidade nº 1205037195 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.624.555-23, residente e domiciliado à Avenida Feira de Santana, nº 214, Bairro Ibirapuera, CEP 45075-300, Vitória da Conquista/BA; e secretariada pela senhora **Ilnanda Dias Pacheco,** brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 04/10/1996, portadora da Cédula de Identidade nº 16.429.025-78 e inscrita no CPF/MF sob nº 070.281.105-08, residente e domiciliada no Caminho Vinte, nº 48, Urbis V, Bairro Zabelê, CEP 45077-212, Vitória da Conquista/BA; após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 03 (três) anos e que ficaram assim constituídos: **Diretor Presidente - João Paulo de Oliveira de Souza,** brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nascido em 11/12/1982, portador da Cédula de Identidade nº 1205037195 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.624.555-23, residente e domiciliado à Avenida Feira de Santana, nº 214, Bairro Ibirapuera, CEP 45075-300, Vitória da Conquista/BA; **Vice-Diretor - Andrersson Almeida Lima Melo,** brasileiro, casado, autônomo, nascido em 19/12/1976, portador da Cédula de Identidade nº 667379665 e inscrito no CPF/MF sob nº 692.447.585-04, residente e domiciliado à Avenida Ilhéus, nº 2508, Bairro Brasil, CEP 45051-305, Vitória da Conquista/BA; **Tesoureira - Graziele Santos Cardoso,** brasileira, solteira, maior, telemarketing, nascida em 05/06/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 0928644570 e inscrita no CPF/MF sob nº 011.933.005-92, residente e domiciliada à Rua A, Quadra D, nº 08, Condomínio Vivenda das Árvores, Bairro São Pedro, CEP 45070-225, Vitória da Conquista/BA; **Secretária - Ilnanda Dias Pacheco,** brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 04/10/1996, portadora da Cédula de Identidade nº 16.429.025-78 e inscrita no CPF/MF sob nº 070.281.105-08, residente e domiciliada no Caminho Vinte, nº 48, Urbis V, Bairro Zabelê, CEP 45077-212, Vitória da Conquista/BA. O Conselho Fiscal: **Primeira Conselheira Efetiva – Ivanete Maria Nogueira,** brasileira, casada, micro-

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

empresária, nascida em 19/05/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 22.847.390-08 e inscrita no CPF/MF sob nº 964.290.206-06, residente e domiciliada à Avenida Frei Benjamim, nº 1906, Bairro Brasil, CEP 45051-295, Vitória da Conquista/BA; **Segunda Conselheira Efetiva - Tamara Almeida dos Santos,** brasileira, solteira, maior, caixa, nascida em 14/08/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 12060518-09 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.613.635-39, residente e domiciliada à Avenida Cuiabá, nº 255, Bairro Brasil, CEP 45051-370, Vitória da Conquista/BA; **Terceira Conselheira Efetiva - Maria das Virgens de Sousa Vieira,** brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, nascida em 06/05/1985, portadora da Cédula de Identidade nº 132921717 e inscrita no CPF/MF sob nº 028.519.505-09, residente e domiciliada à Avenida Amazonas, nº 4105, Bairro Ibirapuera, CEP 45075-265, Vitória da Conquista/BA. **Conselheiros Suplentes: Ingrid Dias Pacheco,** brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 14/01/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 1349869201 e inscrita no CPF/MF sob nº 051.413.745-21, residente e domiciliada no Caminho Vinte, nº 48, Bairro Urbis V, CEP 45077-212, Vitória da Conquista/BA, **Millena de Novais Santos,** brasileira, casada, pedagoga, nascida em 13/11/1985, portadora da Cédula de Identidade nº 1149894008 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.126.535-30, residente e domiciliada à Avenida Aracaju, nº 687-A, Bairro Brasil, CEP 45051-215, Vitória da Conquista/BA, **Ivana Alves da Silva,** brasileira, solteira, maior, estudante, nascida em 20/09/1990, portadora da Cédula de Identidade nº 13197545-00 e inscrita no CPF/MF sob nº 034.687.515-32, residente e domiciliada à Avenida Principal, nº 33, Henriqueta Prates, Bairro São Pedro, CEP 45070-225, Vitória da Conquista/BA. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente solicitou à senhora secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Vitória da Conquista – BA, 02 de agosto de 2018.

João Paulo de Oliveira de Souza
Presidente da Assembléia Geral
Diretor Presidente
RG nº 1205037195
CPF/MF sob nº 039.624.555-23

Millena de Novais Santos
Conselheira Suplente
RG nº 1149894008
CPF/MF sob nº 027.126.535-30

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Ivana Alves da Silva
Conselheira Suplente
RG nº 13197545-00
CPF/MF sob nº 034.687.515-32

CONFERE COM O ORIGINAL
DRFB / VIT. DA CONQUISTA - BA
15 JAN 2019
CRISTINA Mª DUQUE RIBEIRO ALMEIDA
MAT. 1.232.946

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Ilnanda Dias Pacheco
Secretária da Assembléia Geral
RG nº 16.429.025-78
CPF/MF sob nº 070.281.105-08

Andresson Almeida Lima Melo
Vice-Diretor
RG nº 667379665
CPF/MF sob nº 692.447.585-04

Graziele Santos Cardoso
Tesoureira
RG nº 0928644570
CPF/MF sob nº 011.933.005-92

Ivanete Maria Nogueira
Conselho Fiscal - Primeira Conselheira
RG nº 22.847.390-08
CPF/MF sob nº 964.290.206-06

Tamara Almeida dos Santos
Conselho Fiscal – Segunda Conselheira
RG nº 12060518-09
CPF/MF sob nº 035.613.635-39

Maria das Virgens de Sousa Vieira
Conselho Fiscal - Terceira Conselheira
RG nº 132921717
CPF/MF sob nº 028.519.505-09

Ingrid Dias Pacheco
Conselheira Suplente
RG nº 1349869201
CPF/MF sob nº 051.413.745-21

ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAR SANTA CATARINA DE SENA
CNPJ: 15.156.557/0007-89

Vitória da Conquista, 10 de Abril de 2019

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO LAR DA MISERICÓRDIA CNPJ 32.478.491/0001-77**, situada na Av. Feira de Santana bairro Ibirapuera nº 214, nesta cidade de Vitória da Conquista, Bahia funciona a mais de 3 anos.

Atenciosamente,

Ir. Ivonete Oliveira
Diretora
15.156.557/0007-89
ASSOC. SUL BRASILEIRA DE EDUC. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Fr. Benjamin Villagrande, 1347
CEP. 45050 - 355
Vitória da Conquista - Bahia

Avenida Frei Benjamin, nº 1347 B: Brasil, Vitória da Conquista/BA
Telefone (77) 3423-5254 – Fax (77) 3424-3934 – E-mail: lsc_orfanato@yahoo.com.br